

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, ou pelo e-mail: scapac@eerp.usp.br.

CALL FOR APPLICATION FOR THE POSITION OF 1 (ONE) PROFESSOR IN THE DEPARTMENT OF MATERNAL-INFANT AND PUBLIC HEALTH NURSING, UNIVERSITY OF SÃO PAULO AT RIBEIRÃO PRETO COLLEGE OF NURSING, ACCORDING TO THE PUBLIC CALL (EDITAL EERP/ATAc 076/2024)

Registration period (90 days): from 06-21-2024/8am to 09-18-2024/5pm

The Department of Maternal and Child Nursing and Public Health - University of São Paulo at Ribeirão Preto College of Nursing launches notice for the filling of 01 (one) position of Professor Doctor (PhD), number 1244442, reference MS-3, in Full Dedication to Teaching and Research (RDIDP), in the area of knowledge: Primary Health Care Policies. The theme of the research project to be presented is "Nursing and Digital Health in the care of people with neglected disease in Primary Health Care", and the deadline for registration will be 90 days.

The Program items are:

1. From the Brazilian Health Reform Movement to the current challenges in building the Unified Health System: the role of Nursing.

2. The role of the nurse in strengthening Primary Health Care as a coordinator of care in the Health Care Network.

3. Innovative methodologies in nursing care management in individual and collective scopes in Primary Health Care.

4. Health Planning as a tool for expanding the clinical practice and management of nurses in Primary Health Care.

5. The role of the nurse in the care of people with neglected diseases in Primary Health Care from the perspective of the Sustainable Development Goals.

6. Health policies and nursing care in immunization in Primary Health Care.

7. The nursing appointment as a care technology and the broadening of nurses' clinical practice in Primary Health Care.

8. Territory and health surveillance: implications for nursing practice in Primary Health Care.

9. The Universal System, health policies, and the role of nurses in Primary Health Care.

10. The Health Care Network, vulnerable populations, and nursing care in Primary Health Care.

11. Extreme weather events and nursing practice from the perspective of the Sustainable Development Goals.

12. Digital health and the production of nursing care in Primary Health Care.

The selection process will be carried out under the terms of Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as the requirements of the statute and the general regulation of the University of São Paulo and the regulation of the University of São Paulo at Ribeirão Preto College of Nursing.

The selection process will be carried out according to objective criteria, in two phases, through the attribution of marks in tests, divided as follows:

- 1st phase (elimination) – written test (weight 2)
- 2nd phase:
 - I) Judgment of the memorial with public proof of argument (weight 3)
 - II) didactic test (weight 3)
 - III) judgment of the research project, which will consist of questioning and evaluation (weight 2).

The candidate must present a research project on the subject: "Nursing and Digital Health in the care of people with neglected disease in Primary Health Care".

At the end of the assessment of the tests, each candidate will receive a final grade from each examiner, which will be the weighted average of the grades given by him/her in the two phases. The grade obtained by the candidate approved in the written test will compose the final average of the second phase, with a weight of 2. Candidates who obtain, from the majority of examiners, a minimum final grade of seven will be considered qualified. The nomination of candidates will be made by an examiner, according to the grades conferred by him/her. The candidate who obtains the highest number of nominations from the judging committee will be proposed for hiring.

Applications for registration must be made exclusively through the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, within the period indicated above.

More information, as well as guidelines related to the selection process, are available at the Academic Support Section of the University of São Paulo at Ribeirão Preto College of Nursing, located at Avenida dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, or by e-mail: scapac@eerp.usp.br

PLANO INDIVIDUALIZADO
Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)
No ensino de graduação, foram delimitadas três metas: 1) ministrar as disciplinas abaixo especificadas, com indicador pautado na carga horária ministrada por semestre/ano, e o prazo a partir do início do estágio probatório; 2) participar de eventos para aprimoramento da docência e/ou inovação em saúde para o cuidado de enfermagem na APS, com indicador de participação em ao menos um evento/ano ou um produto gerado (Exemplo: protocolo de cuidados ou outra ferramenta para o apoio ao cuidado e/ou ao ensino) com o prazo até o final do probatório. 3) orientar alunos de graduação em Trabalho de Conclusão de Curso, com indicador de iniciar pelo menos uma orientação e prazo até o final do probatório.

Lista das disciplinas de graduação da área de FE:
Disciplinas e carga horária docente (total em horas)
1º semestre
ERM0310 Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica - 105 horas
ERM0402 Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica - 105 horas
2200083 Estágio Curricular: Enfermagem na Atenção Básica - 60 horas
2º semestre
ERM0402 Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica - 105 horas
ERM0213 Integralidade do Cuidado em Saúde II - 150 horas
ERM 0106 Políticas e Organização de Serviços de Saúde - 45 horas
ERM 0107 Políticas e Organização de Serviços de Saúde - 30 horas

Na pós-graduação, a meta é: 1) participar como docente responsável da disciplina ERM 5701 Políticas de Saúde, do PPG Enfermagem em Saúde Pública, com indicador de oferecimento anual da disciplina e o prazo a partir do segundo ano do estágio probatório.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Na pesquisa e inovação, as metas são: 1) orientar alunos de iniciação científica, com foco na temática - produção e gestão do cuidado de enfermagem na APS, com indicador de conclusão de pelo menos uma orientação, e prazo a partir do segundo ano do estágio probatório; 2) desenvolver o projeto de pesquisa proposto para a contratação, em consonância com a Linha de Pesquisa Práticas, Saberes e Políticas de Saúde, com indicador de finalização do projeto e prazo até o final do estágio probatório; 3) publicar e/ou submeter artigos na temática de investigação em periódicos indexados, com indicador de pelo menos um artigo encaminhado ou publicado, e prazo até o final do estágio probatório.

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Na cultura e extensão, as metas são: 1) participar de projetos de extensão com enfoque na produção e gestão do cuidado de enfermagem na APS, com indicador de desenvolvimento de atividades em pelo menos um projeto, e prazo a partir do segundo ano do estágio probatório; 2) organizar atividades de extensão sobre difusão de conhecimentos, em cursos, oficinas, entre outras modalidades, com indicador de pelo menos dois eventos, e prazo até o final do probatório.

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO

Curto prazo
- Contribuir com a formação de futuros enfermeiros, incrementando conhecimentos sobre a produção e gestão do cuidado de enfermagem na APS.

Médio prazo
- Incrementar a produção e divulgação de conhecimento sobre a produção e gestão do cuidado de enfermagem na APS.
- Apoiar o oferecimento anual de disciplina de pós-graduação.

Longo prazo
- Fomentar a área de investigação, em parceria com pesquisadores nacionais/internacionais, com ênfase no desenvolvimento de pesquisas sobre a produção e gestão do cuidado de enfermagem na APS.
- Contribuir para o aumento do número de pós-graduandos formados na especificidade da Linha de Pesquisa Práticas, Saberes e Políticas de Saúde.

Edital EERP/ATAc 077/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 13/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 89 (oitenta e nove) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 24/06/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 20/09/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1244450, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, na área de conhecimento Enfermagem em Saúde Pública, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1) Necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade no cuidado de enfermagem na Atenção Primária à Saúde: desafios no contexto do neoliberalismo.

2) O cuidado à família no contexto da visita domiciliar e o trabalho da enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

3) O território como espaço de produção social e da vigilância da saúde na Atenção Primária à Saúde: o trabalho de enfermagem.

4) O processo de trabalho da enfermagem para produção da atenção integral e promoção da saúde na Atenção Primária à Saúde: dimensões individual e coletiva.

5) A clínica do comum no trabalho do enfermeiro articulado ao campo da saúde coletiva.

6) A gestão da equipe de enfermagem e sua articulação ao diagnóstico de saúde do território e às ações intersetoriais para produção do cuidado.

7) Educação em saúde no trabalho de enfermagem na Atenção Primária à Saúde: abordagens críticas para o desenvolvimento da autonomia e corresponsabilização.

8) A Educação permanente em saúde e as práticas colaborativas interprofissionais na Estratégia Saúde da Família: subsídios para o trabalho da enfermagem na perspectiva da integralidade.

9) O trabalho do enfermeiro, a micropolítica do trabalho em saúde e a produção de subjetividades.

10) A enfermagem e a longitudinalidade na produção do cuidado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

11) O trabalho do enfermeiro, os direitos humanos e a desigualdade social: desafios e potencialidades para alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

12) Saúde como produção social e seus impactos na produção do cuidado de enfermagem às pessoas com doenças crônicas não transmissíveis na Atenção Primária à Saúde.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI – projeto de pesquisa, na temática: "Da perspectiva mágico-religiosa à saúde única: modos de compreender e de construir práticas de enfermagem na Atenção Primária à Saúde frente ao processo saúde-doença-cuidado".

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2;

2ª fase -- I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3;

II) prova didática - peso 3;

III) julgamento do projeto de pesquisa, com prova pública de arguição - peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de arguição e avaliação, na qual a Comissão Julgadora apreciará:

I- adequação ao programa descrito no edital do Concurso;

II- contribuição original;

III- domínio do assunto;

IV – coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método;

V- exequibilidade.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) \cdot NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato. - NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, ou pelo e-mail: scapac@eerp.usp.br.

CALL FOR APPLICATION FOR THE POSITION OF 1 (ONE) PROFESSOR IN THE DEPARTMENT OF MATERNAL-INFANT AND PUBLIC HEALTH NURSING, UNIVERSITY OF SÃO PAULO AT RIBEIRÃO PRETO COLLEGE OF NURSING, ACCORDING TO THE PUBLIC CALL (EDITAL EERP/ATAC 077/2024)

Registration period (89 days): from 06-24-2024/8am to 09-20-2024/5pm

The Department of Maternal and Child Nursing and Public Health - University of São Paulo at Ribeirão Preto College of Nursing launches notice for the filling of 01 (one) position of Professor Doctor (PhD), number 1244450, reference MS-3, in Full Dedication to Teaching and Research (RDIDP), in the area of knowledge: Public Health Nursing. The theme of the research project to be presented is "From the magical-religious perspective to single health: ways of understanding and constructing nursing practices in Primary Health Care in the face of the health-disease-care process", and the deadline for registration will be 89 days.

The Program items are:

1) Health needs of individuals, families and the community in nursing care in Primary Health Care: challenges in the context of neoliberalism.

2) Family care in the context of home visits and nursing work in Primary Health Care.

3) The territory as a space for social production and health surveillance in Primary Health Care: nursing work.

4) The nursing work process for the production of comprehensive care and health promotion in Primary Health Care, individual and collective dimensions.

5) The clinic of the common in the work of nurses linked to the field of collective health.

6) The management of the nursing team and its articulation with the health diagnosis of the territory and intersectoral actions for the production of care.

7) Health education in nursing work in Primary Health Care: critical approaches to developing autonomy and co-responsibility.

8) Permanent health education and interprofessional collaborative practices in the Family Health Strategy: aids for nursing work from the perspective of comprehensiveness.

9) The work of nurses, the micropolitics of health work and the production of subjectivities.

10) Nursing and longitudinality in the production of care for individuals and families in situations of social vulnerability.

11) The work of nurses, human rights and social inequality: challenges and potential for achieving the Sustainable Development Goals.

12) Health as a social production and its impact on the production of nursing care for people with chronic non-communicable diseases in Primary Health Care.

The selection process will be carried out under the terms of Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as the requirements of the statute and the general regulation of the University of São Paulo and the regulation of the University of São Paulo at Ribeirão Preto College of Nursing.

The selection process will be carried out according to objective criteria, in two phases, through the attribution of marks in tests, divided as follows:

- 1st phase (elimination) – written test (weight 2)

- 2nd phase:

I) Judgment of the memorial with public proof of argument (weight 3)

II) didactic test (weight 3)

III) judgment of the research project, which will consist of questioning and evaluation (weight 2).

The candidate must present a research project on the subject: "From the magical-religious perspective to single health: ways of understanding and constructing nursing practices in Primary Health Care in the face of the health-disease-care process".

At the end of the assessment of the tests, each candidate will receive a final grade from each examiner, which will be the weighted average of the grades given by him/her in the two phases. The grade obtained by the candidate approved in the written test will compose the final average of the second phase, with a weight of 2. Candidates who obtain, from the majority of examiners, a minimum final grade of seven will be considered

qualified. The nomination of candidates will be made by an examiner, according to the grades conferred by him/her. The candidate who obtains the highest number of nominations from the judging committee will be proposed for hiring.

Applications for registration must be made exclusively through the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, within the period indicated above.

More information, as well as guidelines related to the selection process, are available at the Academic Support Section of the University of São Paulo at Ribeirão Preto College of Nursing, located at Avenida dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, or by e-mail: scapac@eerp.usp.br

PLANO INDIVIDUALIZADO

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

No ensino de graduação, foram delimitadas três metas: 1) ministrar as disciplinas abaixo especificadas, com o indicador pautado na carga horária ministrada por semestre, a partir do início do prazo probatório; 2) participar de eventos científicos e acadêmicos direcionados ao ensino e uso de tecnologias em saúde para o cuidado de enfermagem à população no contexto da APS e gestão de serviços da RAS, com indicador de material didático produzido (ex.: protocolo de cuidado, e-book, aplicativo, vídeos e outros para apoio ao cuidado, gestão ou ensino), com prazo até o final do estágio probatório; 3) orientar alunos de graduação em Trabalho de Conclusão de Curso, com indicador de iniciar pelo menos uma orientação e prazo até o final do estágio probatório.

Lista das disciplinas de graduação da área:

Disciplinas e carga horária docente (total em horas)

ERM0110 Processo saúde-doença: modelos de interpretação e intervenção – 30 horas

ERM0113 Processo saúde-doença: modelos de interpretação e intervenção – 30 horas

ERM0311 Cuidado integral à Saúde II – 210 horas

2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I – 75 horas

2º semestre

2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I – 75 horas

ERM0213 Integralidade do Cuidado em Saúde II – 150 horas

No ensino de pós-graduação, a meta delimitada é: 1) participar como docente responsável junto à disciplina ERM 5744 – Construção do conhecimento em saúde coletiva, do PPG Enfermagem em Saúde Pública, com o indicador de oferecimento bienal da disciplina e o prazo a partir do segundo ano do estágio probatório.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Na pesquisa e inovação, foram delimitadas três metas: 1) orientar alunos de Iniciação Científica em temática vinculada às práticas de cuidado de enfermagem no contexto da APS e gestão de serviços da RAS, com o indicador de conclusão de pelo menos uma orientação, e prazo a partir do segundo ano do estágio probatório; 2) desenvolver o projeto de pesquisa proposto para a contratação, em consonância com a Linha de Pesquisa Práticas, Saberes e Políticas de Saúde, com indicador de finalização do projeto e prazo até o final do estágio probatório; 3) publicar e/ou submeter artigos na temática de investigação em periódicos indexados. O indicador é ter pelo menos um artigo encaminhado ou publicado, com o prazo até o final do estágio probatório.

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Na cultura e extensão universitária, foram delimitadas duas metas: 1) participar de projetos de extensão com enfoque no cuidado de enfermagem em contexto da APS e gestão de serviços da RAS, com o indicador de desenvolvimento de atividades em pelo menos um projeto de extensão, e o prazo a partir do segundo ano do estágio probatório; 2) organizar atividades de extensão sobre difusão de conhecimentos em cursos, oficinas, entre outras modalidades, para enfermeiros de diferentes instituições de saúde, com indicador de pelo menos dois eventos e o prazo até o final do estágio probatório.

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO

Curto Prazo

- Contribuir com a formação de futuros enfermeiros, incrementando os conhecimentos referentes ao cuidado de enfermagem à população e gestão de serviços de saúde no contexto da APS e da RAS.

Médio Prazo

- Ampliar a produção e divulgação de conhecimentos sobre o cuidado de enfermagem à população e gestão de serviços de saúde no contexto da APS e da RAS.

- Contribuir com o oferecimento bienal de disciplina de pós-graduação.

Longo Prazo

- Desenvolver a área de investigação em parceria com pesquisadores nacionais e internacionais, incrementando pesquisas sobre o cuidado de enfermagem à população e gestão de serviços de saúde no contexto da APS e da RAS.

- Contribuir para o aumento do número de pós-graduandos formados na especificidade da Linha de Pesquisa Práticas, Saberes e Políticas de Saúde.

- Contribuir com a formação do enfermeiro para o fortalecimento da APS e consolidação do SUS.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

Edital nº 102-2024

No Edital nº 102-2024, publicado no DOE de 12.06.2024, referente à homologação das inscrições e banca para o processo seletivo visando o provimento de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), no Departamento de Engenharia de Transportes - PTR da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, edital de abertura de inscrições EP/Concursos 040-2024, na especialidade "Planejamento e Operação de Transportes", nos trechos:

ONDE SE LÊ:

"o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1 em jornada de 12 horas semanais, claros números 1270796, para o Departamento de Engenharia de Transportes da Escola Politécnica, na especialidade "Engenharia de Transportes / Planejamento e Operação de Transportes", "

LEIA-SE:

"o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) em jornada de 12 horas semanais, claro número 1270796, para o Departamento de Engenharia de Transportes da Escola Politécnica, na especialidade "Engenharia de Transportes / Planejamento e Operação de Transportes", "

EDITAL - EP/CONCURSOS – 104-2024
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 039-2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizada, nos dias 26 a 28 de junho de 2024, com início às 07 horas do dia 26 de junho de 2024, no Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC, situado à Av. Professor Almeida Prado, nº 83, Trav. 2, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo /SP ("prédio da Civil"), o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12

horas semanais, claro/cargo temporário nº 1270818, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC, na especialidade "Engenharia de Sistemas Prediais", conforme Edital 039-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE em 02.04.2024, para o qual estão inscritos os candidatos: Bruno Cavalcante Mota; Vanessa Montoro Taborski; Dianelys Veja Ruiz; Julie Anne Braun dos Santos; Alexandre Luis Fontolan; Tiago de Vasconcelos Gonçalves Ferreira; Gilson Piqueras Garcia; Marcos Henrique Bueno da Silva; Renata Maria Mare Gogliano; Eliane Hayashi Suzuki; e André de Lima Coelho.

A comissão de seleção estará constituída dos seguintes membros titulares:

Titulares:
1) Presidente: Profa. Dra. Lúcia Helena de Oliveira - Prof. Associada - PCC/EPUSP

2) Prof. Dr. José Aquiles Baesso Grimoni - Prof. Titular – PEA/EPUSP

3) Profa. Dra. Marina Sangoi de Oliveira - Profa. Titular UNICAMP (aposentada)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão de seleção acima mencionados.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Edital FCF-ATAC nº 29/2024, de 14/06/2024

Aceite das Inscrições e da Comissão Julgadora para realização do Concurso de Professor Titular de caráter Supradepartamental, em RDIDP, claro/cargo nº 1026860, na área de conhecimento "Ciências Farmacéuticas", conforme o Edital FCF/ATAC nº 47 de 10/11/2023, publicado no D.O.E. em 13/11/2023.

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 14-06-2024, APROVOU, por unanimidade dos 30 membros presentes, nenhum contrário e nenhuma abstenção, os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos, em ordem de inscrição: Joilson de Oliveira Martins, Felipe Rebello Lourenço, André Rolim Baby, Ricardo Pinheiro de Souza Oliveira, Suzana Caetano da Silva Lannes e Thomas Prates Ong. O Colegiado NÃO APROVOU a inscrição da Mariane Daniella da Silva uma vez que não apresentou prova de que é portadora de título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido, previsto no inciso II, do item 1, do referido edital. Após discussão, com 30 votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção, a inscrição foi INDEFERIDA.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora, eleitos nesta ordem: Membros pertencentes à FCF/USP: Profa. Ana Campa - FBC, Profa. Silvy Stuchi Maria Engler - FBC, Profa. Célia Regina da Silva Garcia - FBC, Prof. Leoberto Costa Tavares - FBT e Profa. Sandra Helena Polisselli Farsky - FBC. Membros externos à FCF: Profa. Dirce Maria Lobo Marchioni - FSP/USP, Profa. Renata Fonseca Vianna Lopez - FCFRP/USP, Profa. Marinice Fagundes dos Santos - ICB/USP, Profa. Nadja Cristina de Souza Pinto - IQ/USP, Profa. Ivone Carvalho - FCFRP/USP, Prof. Jörg Kobarg - UNICAMP, Prof. Carlos Frederico Martins Menck - ICB/USP, Prof. Carlos Pelleschi Tabora - ICB/USP, Profa. Maria Vitória Lopes Badra Bentley - FCFRP/USP, Profa. Sandra Roberta Gouveia Ferreira Vivilo - FSP/USP, Profa. Suelly Vilela - FCFRP/USP, Prof. Jairo Kenupp Bastos - FCFRP/USP, Profa. Lúcia Helena Faccioli - FCFRP/USP, Prof. Francisco Javier Hernandez Blasquez - FMVZ/USP, Profa. Telma Teixeira Franco - UNICAMP, Profa. Dania Emi Hamassaki - ICB/USP, Prof. João Ernesto de Carvalho - UNICAMP, Profa. Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia Campos - FCFRP/USP, Prof. Jorge Elias Kalil Filho - FM/USP, Prof. Edilson Luiz Durigon - ICB/USP, Prof. Fernando de Queiroz Cunha - FMFRP/USP, Prof. Koiti Araki - IQ/USP, Prof. Paulo José do Amaral Sobral - FZEA/USP, Profa. Maria de Lourdes Teixeira de Moraes Polizeli - FFCLRP/USP, Prof. Edson Antunes - UNICAMP, Prof. Antonio Vargas de Oliveira Figueira - CENA/USP, Profa. Mary Ann Foglio - UNICAMP, Prof. Angelo Pedro Jacomino - ESALQ/USP, Prof. Carlos Alberto Labate - ESALQ/USP, Prof. Roberto da Silva - UNESP, Prof. José Maurício Sforzin - UNESP e Prof. Ricardo Luiz Nunes de Souza - UNESP.

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

EDITAL FCF/ATAC nº 30/2024, de 14/06/2024.

Homologação do Relatório Final do Concurso de Professor

Doutor

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 14/06/2024, HOMOLOGOU, por unanimidade dos 32 membros presentes, nenhum contrário e nenhuma abstenção, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1237284, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FBA), com base na área de conhecimento de "Química e Bioquímica" para a implantação e desenvolvimento das linhas de ensino, pesquisa e extensão "Suplementos Alimentares sob a Perspectiva Farmacéutica" e "Interação Alimento-Medicamento", nos termos do Edital FCF/ATAC nº 051, de 15/12/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 20/12/2023, Poder Executivo, Seção III, páginas 292 e 293, para o qual compareceram os seguintes candidatos, em ordem de inscrição: Carlos Mario Donato Pestana, Fernanda Papa Spada, Renato Heidor, Gabriela Justamente Händel Schmitz, Marcia Cristina Teixeira Martins e Aline Mayrink de Miranda. Foram habilitados para a 2ª Fase os seguintes candidatos: Renato Heidor e Gabriela Justamente Händel Schmitz.

A Comissão Julgadora esteve composta pelos seguintes membros: Prof. Tit. João Carlos Monteiro de Carvalho - FBT/FCF/USP (Presidente), Profa. Assoc. Neuza Mariko Aymoto Hassimoto - FBA/FCF/USP, Prof. Assoc. Maurício Yonamine - FBC/FCF/USP, Prof. Dr. Uelinton Manoel Pinto - FBA/FCF/USP e Prof. Dr. Paulo Ricardo Franco Marcelino - EEL/USP.

Em 23/05/2024, após concluir que o mesmo foi realizado dentro das normas e preceitos regimentais, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, foi apresentado o seguinte resultado: Os candidatos Renato Heidor e Gabriela Justamente Händel Schmitz foram considerados habilitados. O candidato Renato Heidor obteve 05 indicações dos professores: João Carlos Monteiro de Carvalho, Neuza Mariko Aymoto Hassimoto, Maurício Yonamine, Uelinton Manoel Pinto e Paulo Ricardo Franco Marcelino, sendo indicado o Doutor RENATO HEIDOR para provimento do cargo em apreço.

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

Edital FCF-ATAC nº 31/2024, de 14/06/2024

Aceite das Inscrições e da Comissão Julgadora do Concurso de Prof. Doutor.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 14-06-2024, APROVOU, por unanimidade dos 29 membros presentes, nenhum contrário e nenhuma abstenção, os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos, em ordem de inscrição: Léonard De Vinci Kanda Kupa, Daniel Ferreira de Lima Neto, Carin Cristina da Silva Batista, Carolina Dagli Hernandez e Lucas Borges Pereira, para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em (RDIDP), referência MS-3, cargo e claro nº 1242520, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), com base na área de "Epidemiologia e Farmacoepidemiologia, conforme o Edital FCF/ATAC nº 006 de 09/02/2024, publicado no D.O.E. em 14/02/2024, Poder Executivo, Seção III, página 261.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora, eleitos nesta ordem: Docentes pertencentes ao FBF: Profa. Dra. Elaine Ribeiro, Prof. Assoc. Roberto Parise Filho, Profa. Tit. Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, Prof. Assoc. Felipe Rebello Lourenço e Profa.

Assoc. Valentina Porta. Docentes (PPI) externos ao FBF: Profa. Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus - FCF/UNICAMP, Prof. Assoc. Itamar de Souza Santos - FM/USP e Prof. Assoc. Alessandro Silva Nascimento - IFSC/USP. Docentes externos ao FBF: Profa. Adj. Daniela Oliveira de Melo - UNIFESP, Prof. Tit. José Leopoldo Ferreira Antunes - FSP/USP, Profa. Tit. Alessandra Carvalho Goulart - FSP/USP, Prof. Assoc. Jean Leandro dos Santos - UNESP, Prof. Assoc. Tais Freire Galvão - UNICAMP, Profa. Assoc. Isabela Judith Martins Bensenor - FM/USP, Prof. Tit. Marco Akerman - FSP/USP, Profa. Tit. Ana Campa - FBC/FCF/USP e Profa. Tit. Luciane Cruz Lopes - Universidade de Sorocaba (UNISO).

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

Edital ATAC/FCFRP 27/2024, de 14/06/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 5 de agosto de 2024, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Avenida Prof. Dr. Zeferino Vaz, s/nº, Campus USP Ribeirão Preto, o concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, área "Bioquímica Metabólica", com base com base nos módulos de Bioquímica: Estrutura e Função de Biomoléculas (CGF2027), Bioquímica Experimental (CGF2037) e Metabolismo Humano (CGF2035), conforme ATAC/FCFRP nº 52/2023, de 21/12/2023, publicado no DOE de 22/12/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: 1) Beatriz Martines De Souza, 2) Sarah El Chamy Maluf, 3) Jose Carlos Quilles Junior, 4) Alessandra Valeria de Sousa Faria, 5) Felipe Roberti Teixeira, 6) Eder Ricardo Petry, 7) Juliana Minardi Nascimento, 8) Marcel Nakahira, 9) Douglas Moraes Mendel Soares, 10) Diego Emiliano Sastre, 11) Nathália Gonsoles da Rosa Garzon, 12) Marcos Túlio de Oliveira, 13) Juciano Gasparotto, 14) Virgínia Campos Silvestrini, 15) Noeli Soares Melo da Silva, 16) Luciana Elena de Souza Fraga Machado, 17) Roberto Ruller e 18) Leandro Henrique Manfredi, cujas inscrições foram aprovadas pela Congregação conforme Edital ATAC/FCFRP nº 21/2024, de 29/04/2024, publicado no DOE de 30/04/2024. Em virtude do impedimento de membros titulares e suplentes indicados pela Congregação, conforme Edital supracitado, a Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros: Prof. Dr. Paulo Cesar Vieira, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares, indicado como Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Emanuel Maltempi de Souza, Professor Titular do Departamento de Bioquímica da UFPR; Profa. Dra. Maria Luiza Saraiva Pereira, Professor Titular do Departamento de Bioquímica do Instituto de Ciências Básicas da Saúde da UFRGS; Prof. Dr. Lício Augusto Velloso, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da UNICAMP e Prof. Dr. Tiago Rodrigues, Professor Associado do Centro de Ciências Naturais e Humanas da UFABC. Pelo presente edital, ficam convocados os candidatos e a Comissão Julgadora para comparecimento na data, horário e local acima mencionados.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

Edital ATAC/FCFRP 28/2024, de 14/06/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 12 de agosto de 2024, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Avenida Prof. Dr. Zeferino Vaz, s/nº, Campus USP Ribeirão Preto, o concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Farmacéuticas, área "TECNOLOGIA FARMACÉUTICA, CONTROLE DE QUALIDADE E PROCESSOS INDUSTRIAIS", com base nas disciplinas/módulos de Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos I, II e III e de Ferramentas e conceitos empregados nos processos industriais farmacêuticos e biotecnológicos, conforme ATAC/FCFRP nº 49/2023, de 18/12/2023 publicado no DOE de 19/12/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: 1) Joel Gonçalves de Souza, 2) Marcela Tavares Luiz, 3) Karla de Castro Figueiredo Bordon, 4) Cláudia Regina Fernandes de Souza, 5) Luciana Carvalho Agostinho, 6) Maurício Palmeira Chaves de Souza, 7) Janaina Artem Ataide e 8) Viviane Lucia Berardo de Araujo, cujas inscrições foram aprovadas pela Congregação conforme Edital ATAC/FCFRP nº 20/2024, de 29/04/2024, publicado no DOE de 30/04/2024. Em virtude do impedimento de membros titulares e suplentes indicados pela Congregação, conforme Edital supracitado, a Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros: Prof. Dr. Jairo Kenupp Bastos, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacéuticas, indicado como Presidente da Comissão Julgadora; Profa. Dra. Eliana Martins Lima, Professora Titular da Faculdade de Farmácia da UFG; Profa. Dra. Carmen Silvia Fávora Trindade, Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP; Prof. Dr. Felipe Rebello Lourenço, Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP e Profa. Dra. Suzana Caetano da Silva Lannes, Professora Associada Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP. Pelo presente edital, ficam convocados os candidatos e a Comissão Julgadora para comparecimento na data, horário e local acima mencionados.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 35/2024 – Convocação para a prova

A Faculdade de Educação da USP convoca o candidato: Marcos Teixeira de Souza, inscrito no processo seletivo regido pelo Edital 26.2024 publicado no D.O. em 10 de maio de 2024. O processo iniciará dia 24 de junho de 2024, às 08h00, na sala 121 do Bloco B da FEUSP, à Avenida da Universidade, 308, quando deverá tomar conhecimento, por escrito, do calendário das provas previstas no edital acima referido.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FM/102/2024 – COMUNICADO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica que a Dr.ª Camila Pugliese retirou sua candidatura ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Área de Educação das Profissões da Saúde, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/89/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12 de setembro de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FM/103/2024 – COMUNICADO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica que a Dr.ª Débora Raquel Benedita Terraubou retirou sua candidatura ao Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Gastroenterologia e Nutrologia, com base no Programa da Disciplina de Gastroenterologia Clínica, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/11/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 9 de fevereiro de 2024.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 17 de junho de 2